



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 14 de maio de 2019

Ano V - Edição nº 00775 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
621A1C73BD6C898615B7CD8D8E5DD115

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 34ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2018
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31.2019
- RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
- Tomada de Preço nº 008/2019
- 35ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017
- CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM FORMAÇÃO DO CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
- PORTARIA Nº 208/19
- DECRETO Nº19.926/19 A 19.929/19
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14 de maio de 2019

34ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2018

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – EDITAL N° 02/2018

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LORISDALVA MELO DA ARAUJO	08.516.109-86	118º
ROSEMAR AVILA SILVA	04.364.252-70	119º


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019

Processo: 95/2019

Inexigibilidade Nº: 33/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **PHC CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SMPLES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 11.991.480/0001-16, situada na Av Luis Viana, nº6462, Edif Wall Street Manhatta Torre A sala 1110, Bairro Paralela, Salvador/Ba, CEP:41.730-101

Objeto: Contratação de técnica especializada em gestão contábil – Financeira Governamental

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (Doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

Processo: 114/2019

Dispensa Nº: 32/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: Jefferson Fonseca Teixeira inscrita no CNPJ SOB O Nº 02.326.640/0001-11, Situada na Rua Jeronimo sodré nº 121, Bairro Centro,, Jequié-Ba.

Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem/desmontagem de divisórias e portas de divisórias, montagem/desmontagem de vidros, instalação e conserto de persianas no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde departamentos e setores.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 17.440,40 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Vigência 90(noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **ERICK LUAN BARBOSA DA SILVA**, para aquisição de materiais de proteção (toldos) para atender as necessidades das cabines de imprensa do Estádio Municipal Waldomiro Borges no Município de Jequié/BA. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 31/2019. Jequié, 23 de abril de 2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526 8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E374FB25FC32F4B2BA39005CC449AC31

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado da Tomada de Preço nº 007/2019

O Município de Jequié, Estado da Bahia faz saber que nenhum interessado compareceu para participar da Tomada de Preço nº 007/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILLO (CEAVIG), conforme especificações do edital e seus anexos, configurando assim a hipótese de licitação deserta.

O Município, entretanto, promoverá nova licitação com mesmo objeto, na tentativa de realizar a referida contratação.

A nova sessão pública ocorrerá na seguinte data, hora e local: **dia 31 de maio de 2019 às 09h30min (horário local)**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié.

Jequié, 14 de maio de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DDEC9227BD89650EDEB20488A622C9B6

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tomada de Preço nº 008/2019

O Município de Jequié, Estado da Bahia faz saber que adiou a licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA EM FRENTE AO ESTADIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES, NO BAIRRO DO MANDACARÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, CONTRATO DE REPASSE SOB Nº 1038927-68/2017, VERBA DA FONTE 24. E CONTRAPARTIDA 00 e que ocorreria no dia 17 de maio de 2019, às 09:30.

A nova sessão pública ocorrerá na seguinte data, hora e local: **dia 22 de maio de 2019 às 09h30min (horário local)**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié.

Jequié, 14 de maio de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
050141350B24F1487F4B35276E8175D0

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14 de maio de 2019

35ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2017

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDITAL Nº 01/2017

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
EUGENIO TOSTA ADERNE JUNIOR	95.075.984-8	44º


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

Chamada Pública para seleção de Estagiários em formação do curso de Bacharel em Educação Física, realizado pela Prefeitura Municipal de Jequié através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1-INTRODUÇÃO

A presente Chamada Pública, elaborada pela Secretaria Municipal de Esportes de Jequié, convoca estudantes do curso de Educação Física graduandos em bacharel, para atuarem como instrutores no projeto Movimento pelo Futuro e Outros.

2- DAS VAGAS

O número de estagiários serão definidos pela coordenação geral do Projeto Movimento pelo Futuro.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período das 08:00 hs às 13:00 hs, do dia 20 a 24 de maio de 2019 no prédio da secretaria municipal de esportes, situado na Rua Brigadeiro Sá Bitencourt S/N, Bairro: jequiezinho 45200-000, tel. 3527-1864, localizado no Ginásio de Esportes Anibal Britto.

4- VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas no primeiro momento do projeto, 8 vagas diretas e 14 vagas para cadastro de reserva, para atuarem no projeto Movimento pelo Futuro e outros projetos ligados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

5- DO PROCESSO SELETIVO

Acontecerá entre os dias 27 e 29 de maio de 2019, das 8hs às 12hs, previamente agendado pela Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL

5.1 – PRIMEIRA FASE

Conferência dos documentos (RG, CPF, ATESTADO ESCOLAR, CURRÍCULO e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) exigidos na chamada pública para confirmação da inscrição do candidato. Inscrição com documentos incompletos não serão aceitas. (ANEXO nº 01)

5.2 – SEGUNDA FASE

Análise de documentos, curriculum e Prova de Títulos pela banca examinadora

5.3 – TERCEIRA FASE

Entrevista

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

6.0 – RESULTADO

Será Publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié e no Mural da Secretaria Municipal de Esporte e lazer – SMEL entre os dias 30 e 31 de maio de 2019. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer terá a responsabilidade de entrar em contato com os candidatos inscritos aprovados.

Marcelo Pires da Silva
Decreto 17.648
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

ANEXO Nº 01

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS GRADUANDO NO CURSO DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nome:
CPF:
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço Completo com CEP:
Email: (Obrigatório)
Telefone: (Obrigatório)
Nome da Faculdade em que cursa:
Qual Período ou semestre está cursando?
Tem experiências em Projetos Esportivos, Saúde ou Lazer? Sim () Não ()
Se sim. Qual?
Participa ou Participou de algum Programa ou Projetos em Setor público? Sim () Não ()
Se sim. Qual?

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 208 – EM 10 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Atualizar Portaria n.º 267 de 17 de agosto de 2017, que constitui a comissão para elaboração e ordenação da forma de rateio dos 40%(quarenta por cento) entre servidores municipais lotados nas Unidades de Saúde da Família com adesão ao PMAQ, sob forma de prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB para a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Andrea da Silva Cardoso – Assessora do Gabinete,
Matheus Silva dos Anjos – Assessor Jurídico

Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias:

Silvino Rodrigues Tomas – ACS, matrícula 6476.
Leiliane Pereira dos Santos – ACS, matrícula 6440.

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jequié e região – SINSERV:

Venício Lucena Barbosa Júnior – Presidente do SINSERV.
Katiana Souza Santos – Atendente de Consultório Odontológico

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Caroline Borges Duque – Representante usuários da Saúde,
Amilton Silva Lima - Representante usuários da Saúde.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 208 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CCA18690895CB70BDEDE2721A68DB4C6

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.926 - EM 13 DE MAIO DE 2019 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CLÉIA SILVA ANDRADE**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.926 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MAIO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.927 - EM 13 DE MAIO DE 2019 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ELIENE RODRIGUES NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.927 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 13 DE MAIO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.928 - EM 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **JAMILE DE ARAUJO SOUZA**, do Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Maiza P. dos Santos Andrade, Símbolo CC – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.928 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.929 - EM 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **KARINE COUTO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Maiza P. dos Santos Andrade, Símbolo CC – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.929 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 14 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – Objeto: Contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção do São João 2019 de Jequié, levado a efeito na Praça Rui Barbosa (vila junina), com locação e instalação de painel de LED, sanitários químicos, grupo gerador com abastecimento e reboque próprio, serviço de Buffet de camarins, palco e postos de serviço, decoração/ornamentação junina, shows pirotécnicos com utilização de fogos de artifícios sem estampidos, equipe de segurança desarmada, equipe de eletricitas plantonistas, serviço de animação de palco, locação de estruturas de camarins e postos de serviços, equipe de coordenação de palco e programação e todo apoio logístico a fim de atender a plena execução do evento junino promovido pela prefeitura municipal de Jequié - **Menor Preço por Lote - Data e hora da sessão pública: dia 27 de maio de 2019 às 09:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 13 de maio de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção do São João 2019 de Jequié, levado a efeito na Praça Rui Barbosa (vila junina), com locação e instalação de painel de LED, sanitários químicos, grupo gerador com abastecimento e reboque próprio, serviço de Buffet de camarins, palco e postos de serviço, decoração/ornamentação junina, shows pirotécnicos com utilização de fogos de artifícios sem estampidos, equipe de segurança desarmada, equipe de eletricitas plantonistas, serviço de animação de palco, locação de estruturas de camarins e postos de serviços, equipe de coordenação de palco e programação e todo apoio logístico a fim de atender a plena execução do evento junino promovido pela prefeitura municipal de Jequié no período de 19 a 23 de junho de 2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal:	
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor:	
PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem:	IV. Processo administrativo nº :
Pregão Presencial Nº 021/2019	124/2019
V. Finalidade da licitação/objeto:	
Contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção do São João 2019 de Jequié, levado a efeito na Praça Rui Barbosa (vila junina), com locação e instalação de painel de LED, sanitários químicos, grupo gerador com abastecimento e reboque próprio, serviço de Buffet de camarins, palco e postos de serviço, decoração/ornamentação junina, shows pirotécnicos com utilização de fogos de artifícios sem estampidos, equipe de segurança desarmada, equipe de eletricitas plantonistas, serviço de animação de palco, locação de estruturas de camarins e postos de serviços, equipe de coordenação de palco e programação e todo apoio logístico a fim de atender a plena execução do evento junino promovido pela prefeitura municipal de Jequié no período de 19 a 23 de junho de 2019.	
VI. Tipo de licitação:	VII. UNIDADES SOLICITANTES:
☐ Por item Menor Preço ☒ Por lote ☐ Global	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
VIII. Regime de execução:	IX. Prazo de vigência do contrato
Empreitada por preço unitário	120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:	
End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 27 de maio de 2019 as 09:00 horas.	
XI. Dotação orçamentária:	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Atividade: 2093 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS	
Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 00 – Recursos Ordinários	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:	
Pregoeira e Portaria de designação: Odair José da Silva Santana, Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018.	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.

Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

4. CREDENCIAMENTO

- a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o Pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VI);

e) Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada.

f) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

g) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeiro.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços

4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- h) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Municipal da sede da licitante – Exigência Para o Lote IV – Prestação de Serviço (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).
- 5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
- e) Registros da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para as empresas sediadas fora do estado, torna-se necessário apresentar o visto do certificado de registro no CREA do estado da Bahia, após a contratação – exigência Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- f) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica em nome da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- g) Comprovação que a licitante possui em seu quadro técnico, através de Certidão de Quitação e Registro em vigência, no ato de apresentação da documentação de habilitação, comprovados mediante o registro em carteira de trabalho, ficha de registro na empresa, pelo contrato social ou registro no CREA, o seguinte profissional: Engenheiro Elétrico ou técnico equivalente, emitidos pelo CREA de sua jurisdição e/ou de sua inscrição secundária – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- h) Comprovação de que a Empresa Licitante possuir em seu quadro Permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação, Profissional detentor de atestados fornecidos, por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico-CAT, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características semelhantes as do objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita em relação ao seu responsável técnico Engenheiro Elétrico – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- i) Certidão de registro e quitação de pessoa física, em nome dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Agronomia (CREA) – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

- j) Comprovação que a licitante possui em seu quadro social profissional devidamente munido de Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), na função de cenografia – exigência para os lotes I e V;
- k) Disponibilizar profissional técnico competente para a instalação dos fogos de artifício e realização do show pirotécnico, comprovado através de certificado profissional, juntamente com cópia da Carteira de Identidade e Declaração de Responsabilidade Técnica (conforme modelo do anexo XI) (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Exigida somente para o lote VI.

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequêntes, na ordem de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

18.8.

- I. Especificações do Objeto;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Contrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VII. Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;
- VIII. Modelo de Declaração única;
- IX. Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- X. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- XI. Modelo de declaração de responsabilidade técnica.

JEQUIÉ/BA, 10 de maio de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção do São João 2019 de Jequié, levado a efeito na Praça Rui Barbosa (vila junina), com locação e instalação de painel de LED, sanitários químicos, grupo gerador com abastecimento e reboque próprio, serviço de Buffet de camarins, palco e postos de serviço, decoração/ornamentação junina, shows pirotécnicos com utilização de fogos de artifícios sem estampidos, equipe de segurança desarmada, equipe de eletricitas plantonistas, serviço de animação de palco, locação de estruturas de camarins e postos de serviços, equipe de coordenação de palco e programação e todo apoio logístico a fim de atender a plena execução do evento junino promovido pela prefeitura municipal de Jequié no período de 19 a 23 de junho de 2019.

2 – DETALHAMENTO

2.1 Este termo de referência visa garantir a execução da maior festa tradicional local, denominada “São João de Jequié”, devidamente incluída no calendário oficial de eventos do município, através da lei municipal nº 2000/2016, publicada no Diário Oficial do Município, edição datada de 29 de novembro de 2016. A festa pública garante, ainda, a manutenção das tradições populares nordestinas, bem como à fruição dos bens culturais pela sociedade, conforme já consagrado pela Constituição Federal de 88. Nesse sentido, com o intuito de assegurar o direito à cultura, assim diz a constituição:

“o estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (art. 215, cf-88).

2. JUSTIFICATIVA

REALIZAR O SÃO JOÃO, DE ACORDO A POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DO MUNICÍPIO - QUE PROPÕE A MANUTENÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS NORDESTINAS. TORNA-SE DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA QUE SE POSSA MANTER VIVA A CULTURA POPULAR E OS COSTUMES NA CIDADE DE JEQUIÉ, ASSIM, AO MANTER AS TRADIÇÕES, A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, ESTAMOS SALVAGUARDANDO A NOSSA IDENTIDADE COMO POVO QUE ZELA PELAS SUAS RAÍZES CULTURAIS E, AO MESMO TEMPO, ESTIMULANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

DOS OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- GERAR EMPREGOS TEMPORÁRIOS E ESTIMULAR A RENDA;
- FOMENTAR AS MANIFESTAÇÕES JUNINAS COMO PARTE DA TRADIÇÃO POPULAR LOCAL;
- ESTIMULAR AS EXPRESSÕES CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ;
- ESTIMULAR A ECONOMIA DA CULTURA E DO TURISMO LOCAL;
- CONSOLIDAR O SÃO JOÃO DE JEQUIÉ COMO UM DOS PRINCIPAIS EVENTOS COM POTENCIAL TURÍSTICO;
- PROMOVER A MANUTENÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES NORDESTINAS;
- GARANTIR A EXECUÇÃO DE EVENTO JUNINO INSERIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

DO PÚBLICO ALVO:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNIDADE JEQUIEENSE, TURISTAS, ESTUDANTES EM GERAL, GRUPOS E FAMÍLIAS QUE BUSCAM POR FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS EM UMA CIDADE QUE PROPORCIONE ESTRUTURA ORGANIZADA E ATRAÇÕES TÍPICAS DA FESTA.

DA BASE LEGAL:

COMO O OBJETIVO DE ASSEGURAR A LEGALIDADE NESTE PROCESSO NOS RESPALDAMOS NA LEI Nº 8.666/93 QUE INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ASSIM, O PROJETO BÁSICO QUE SERVE DE PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, TEVE COMO OBJETIVO DEFINIR O CONJUNTO DE ELEMENTOS QUE NORTEARÃO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM A FINALIDADE DE CONTRATAR EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS CAPAZ DE PRESTAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DO SÃO JOÃO 2019 DE JEQUIÉ, LEVADO A EFEITO NA PRAÇA RUI BARBOSA (VILA JUNINA), COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR COM ABASTECIMENTO E REBOQUE PRÓPRIO, SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARINS, PALCO E POSTOS DE SERVIÇO, DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO JUNINA, SHOWS PIROTÉCNICOS COM UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS SEM ESTAMPIDOS, EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA, EQUIPE DE ELETRICISTAS PLANTONISTAS, SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CAMARINS E POSTOS DE SERVIÇOS, EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PALCO E PROGRAMAÇÃO E TODO APOIO LOGÍSTICO A FIM DE ATENDER A PLENA EXECUÇÃO DO EVENTO JUNINO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 AV. JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, 212, JEQUIEZINHO - JEQUIÉ-BAHIA

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

ITENS PROCESSO DE COMPRA									
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - DECORAÇÃO									
1	Serv.	40782	CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 20 MIL METROS DE BANDEIROLAS ORNAMENTAIS, MEDINDO 0,37CM DE ALTURA X 0,45CM DE LARGURA CADA UMA, COSTURADAS EM CORDA TIPO RÁFIA OU SIMILAR, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, LEITOSO, NAS CORES: ROSA, VERDE CANA, AZUL ESCURO, LARANJA, ROXO, VERMELHO E AMARELO, PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO CENTRO DA CIDADE, A SEREM DESIGNADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	20000	M	----	----		
2	Serv.	40783	CONFECCÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE 4 (QUATRO) MILHOS CÊNICOS, COM 2 METROS DE ALTURA, CADA UM, CONSTRUÍDOS EM ESPUMA, ARAME, TINTA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADOS EM TRONCOS DE EUCALIPITOS.	4	UN	----	----		
3	Serv.	40784	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS)	2	UN	----	----		

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BONECÕES JUNINOS CÊNICOS, ASSIM DENOMINADOS "SANFONEIROS", CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS) MEDINDO, 2,20M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIADOS EM TRONCOS DE EUCALIPITOS E ILUMINADOS.						
4	Serv.	40785	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) CONJUNTO DE BONECÕES JUNINOS CÊNICOS ASSIM DENOMINADO: "TRIO NORDESTINO GIGANTE", CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 4M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIADOS EM TRONCO DE EUCALIPTOS E ILUMINADOS.	1	UN	----	----		
5	Serv.	40786	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) CONJUNTO DE BONECONAS JUNINAS CÊNICAS ASSIM DENOMINADO: "TRIO NORDESTINO FEMININO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,20M DE ALTURA, FIAÇÃO COMPLETA, AFIADOS EM TRONCOS DE EUCALIPTOS E ILUMINADOS.	1	UN	----	----		
6	Serv.	40787	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) SANFONA CÊNICA CONSTRUÍDA EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO E DOURADO), MEDINDO 4M,75CM DE LARGURA E 2M,40 DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30, E ILUMINADA.	1	UN	----	----		
7	Serv.	40788	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO "SANTO ANTÔNIO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIADO EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADO.	1	UN	----	----		
8	Serv.	40789	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO "SÃO JOÃO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIADO EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADO.	1	UN	----	----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Serv.	40790	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO "SÃO PEDRO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADO.	1	UN	----	----		
10	Serv.	40791	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) JEGUE CÊNICO, CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M40CM NA ALTURA DO LOMBO DA PEÇA CÊNICA MENCIONADA, E, 2M50CM DE LARGURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, ILUMINADO.	1	UN	----	----		
11	Serv.	40792	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BONECO JUNINO CÊNICO ASSIM DENOMINADO "LAMPIÃO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M75CM DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADO.	1	UN	----	----		
12	Serv.	40793	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) BONECA JUNINA CÊNICA ASSIM DENOMINADA "MARIA BONITA", CONSTRUÍDA EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M65CM DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIXADA EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADA.	1	UN	----	----		
13	Serv.	40794	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) ALEGORIAS JUNINAS DE POSTES, MEIO BUSTO, ASSIM DENOMINADAS "CANGACEIRAS", CONSTRUÍDAS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M DE ALTURA E 0,70CM DE LARGURA.	5	UN	----	----		
14	Serv.	40795	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) ALEGORIAS JUNINAS DE POSTES, MEIO BUSTO, ASSIM DENOMINADOS "CANGACEIROS", CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M DE ALTURA E 0,70CM DE LARGURA.	5	UN	----	----		
Total (R\$):									

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 2 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS							
1	Serv.	40796	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUÇÃO DIÁRIA. SENDO: 20 (VINTE) SANITÁRIOS MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD (FEMININO). DE 19 À 23 DE JUNHO, PARA VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA).	5	DIARIA	-----	-----
2	Serv.	40797	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUÇÃO DIÁRIA. SENDO: 20 (VINTE) SANITÁRIOS MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD (MASCULINO). DE 19 À 23 DE JUNHO, PARA VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA).	5	DIARIA	-----	-----
3	Serv.	40798	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUÇÃO DIÁRIA. SENDO: 05 (CINCO) SANITÁRIOS MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE, UNISSEX, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE). DE 19 À 23 DE JUNHO, PARA VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA).	5	DIARIA	-----	-----
Total (R\$):							
LOTE 3 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA							
1	Serv.	40799	EQUIPE DE ELETRICISTAS PLANTONISTAS, COMPOSTA POR, PELO MENOS, 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS, PARA A EXECUÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES EM GERAL, TOLDOS DA FEIRA DE ARTESANATO, CABEAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS, COM FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TODO O MATERIAL ELÉTRICO PRÓPRIO (FIOS, BOCAIS, TOMADAS, FITAS ISOLANTES, CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 4 VIAS, DISJUNTORES. DENTRE OUTROS	1	UN	-----	-----

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			INDISPENSÁVEIS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO). O SERVIÇO DEVE COMPREENDER O PERÍODO DE 30/05/2019 À 30/06/2019.						
Total (R\$):									
LOTE 4 - SERVIÇOS DE BUFFET									
1	Serv.	40801	BUFFET PARA ATENDER ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA: 300 KITS LANCHES COMPOSTOS POR:- UM REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML SABOR COLA, LIMÃO E GUARANÁ - SANDUÍCHE COM PÃO DE ARROZ REDONDO COM NO MÍNIMO 100G. RECHEIO: QUATRO FATIAS DE SALAME TIPO ITALIANO COM NO MÍNIMO 60G, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 5 G DE MANTEIGA DE BOA QUALIDADE;- UM SALGADO TIPO FOLHEADO COMPOSTO DE MASSA FOLHEADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO E DEMAIS CONDIMENTOS, DE 80G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RECHEIO: CAMADA DE FRANGO COM QUEIJO TIPO LANCHE OU QUEIJO E PRESUNTO;- UM PACOTE DE BISCOITO RECHEADO, EM EMBALAGEM COM 60G NO MÍNIMO (SABORES CHOCOLATE E MORANGO)- UM SUCO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML SABORES GOIABA, MANGA, PÊSSEGO, UVA E CAJU;- DUAS BARRAS DE CEREAL 25G SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BANANA; - 02 GUARDANAPOS EM PAPEL;- FRUTAS CRISTALIZADAS.	300	UN	----	----		
2	Serv.	40802	BUFFET PARA ATENDER DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS E EQUIPES DE TRABALHO SENDO: 300 KITS LANCHES COMPOSTOS POR: - UM SALGADO TIPO FOLHEADO COMPOSTO DE MASSA FOLHEADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO E DEMAIS CONDIMENTOS, DE 80G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. RECHEIO: CAMADA DE FRANGO COM QUEIJO TIPO LANCHE OU QUEIJO E PRESUNTO; - UM REFRIGERANTE EM LATA, 350ML.	300	UN	----	----		
3	Serv.	40803	BUFFET PARA ABASTECIMENTO DE CAMARINS E PALCO DA PRAÇA RUI BARBOSA (VILA JUNINA), 19 A 23 DE JUNHO DE 2019, SENDO: 20 BANDEJAS COM 25 SALGADOS DIVERSOS, 45 REFRIGERANTES DE 2 LITROS, 15 ENERGÉTICOS, 24 ISOTÔNICOS SABORES LARANJA E LIMÃO, 500 UNIDADES COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200ML.	1	UN	----	----		
4	Serv.	40804	LANCHES PARA QUADRILHAS JUNINAS, SENDO: 200 SANDUÍCHES DE PÃO, MANTEIGA E QUEIJO - 20 UNIDADES DE REFRIGERANTES DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS.	1	UN	----	----		
5	Serv.	40805	ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML	80	CX	----	----		

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PARA ATENDER DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE CAMARINS, POSTOS DE SERVIÇOS, PALCOS E EQUIPES DE TRABALHO, SENDO: ÁGUA MINERAL - 80 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL, CONTENDO 48 COPOS COM 200 ML.						
6	Serv.	40806	120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO PARA ATENDER EQUIPES DE TRABALHO DE RUA. DURANTE O PERÍODO DE MONTAGENS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, FAROFA, MACARRÃO, SALADA, CARNE OU FRANGO, ASSIM COMO 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE REFRIGERANTES EM LATA 350 ML.	120	UN	-----	-----		
Total (R\$):									
LOTE 5 - EQUIPES DE APOIO, SEGURANÇA, ANIMAÇÃO E LOCUÇÃO									
1	Serv.	40800	AGENTES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, NA PRAÇA RUI BARBOSA, EM REGIME DE 12 HORAS, DURANTE O PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2019, CONFORME DISTRIBUIÇÃO ABAIXO: AGENTES DE VIGILÂNCIA: 01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NO PALCO;01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NOS POSTOS DE SERVIÇOS (BELVEDERE);01 AGENTES DE VIGILÂNCIA SENDO: 01 - NO FUNDO DO PALCO/CAMARINS;01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NO HOUSE MIX;01 AGENTE DE VIGILÂNCIA PARA ALEGORIAS DECORATIVAS.SEGURANÇA DESARMADA: 05 SEGURANÇAS NA FRENTE DO PALCO; 02 SEGURANÇAS NO FUNDO DO PALCO;02 SEGURANÇAS NA ÁREA DOS POSTOS DE SERVIÇOS.	1	UN	-----	-----		
2	Serv.	40807	ANIMAÇÃO E LOCUÇÃO DE PALCO PARA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO. SENDO, ATÉ 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO DO PALCO INSTALADO NA PRAÇA RUI BARBOSA (VILA JUNINA), DURANTE O PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO.	1	UN	-----	-----		
3	Serv.	40814	SERVIÇOS DE APOIO E PRODUÇÃO, BEM COMO EQUIPES DE PALCOS E HIGIENIZAÇÃO DE CAMARINS E POSTOS DE SERVIÇOS, CARREGADORES DE EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS, CONFORME ABAIXO: VILA JUNINA - PRAÇA RUI BARBOSA - DURANTE O PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2019. A EMPRESA ATENDERÁ, FIELMENTE, A DISTRIBUIÇÃO LISTADA A SEGUIR:1 COORD. DE PROGRAMAÇÃO;1 COORD. DE ABASTECIMENTO DE PALCO E CAMARINS;1 APOIO ABASTECIMENTO DE PALCO E CAMARINS;1 COORD. DE HIGIENIZAÇÃO DE PALCO, POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS;2 APOIOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PALCO, POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS;1 COORDENADOR DE PALCO;2 CARREGADORES DE EQUIPAMENTOS	1	UN	-----	-----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			BARBOSA ("VILA JUNINA"), NO PERÍODO DE 21 À 23 DE JUNHO.						
								Total (R\$):	
								Valor Total:	

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

120 (CENTO E VINTE) DIAS.

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 240.809,75 (duzentos e quarenta mil oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

6. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ITEM 1 - DA DECORAÇÃO

DECORAÇÃO JUNINA, COM MATERIAIS PRÓPRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.

CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE **20 MIL METROS DE BANDEIROLAS ORNAMENTAIS**, MEDINDO 0,37CM DE ALTURA X 0,45CM DE LARGURA CADA UMA, COSTURADAS EM CORDA TIPO RÁFIA OU SIMILAR, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO LEITOSO, NAS CORES: ROSA, VERDE CANA, AZUL ESCURO, LARANJA, ROXO, VERMELHO E AMARELO, PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO CENTRO DA CIDADE, A SEREM DESIGNADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

CONFECCÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE **4 (QUATRO) MILHOS CÊNICOS**, COM 2 METROS DE ALTURA, CADA UM, CONSTRUÍDOS EM ESPUMA, ARAME, TINTA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADOS EM TRONCOS DE EUCALIPITOS.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE **2 (DOIS) BONECÕES JUNINOS CÊNICOS, ASSIM DENOMINADOS "SANFONEIROS"**, CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS) MEDINDO, 2,20M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIXADOS EM TRONCOS DE EUCALIPITOS E ILUMINADOS.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE **1 (UM) CONJUNTO DE BONECÕES JUNINOS CÊNICOS ASSIM DENOMINADO: "TRIO NORDESTINO GIGANTE"**, CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 4M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADOS EM TRONCO DE EUCALIPITOS E ILUMINADOS.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE **1 (UM) CONJUNTO DE BONECONAS JUNINAS CENICAS ASSIM DENOMINADO: "TRIO NORDESTINO FEMININO"**, CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,20M DE ALTURA, FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADOS EM TRONCOS DE EUCALIPITOS E ILUMINADOS.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE **1 (UMA) SANFONA CÊNICA** CONSTRUÍDA EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO E DOURADO), MEDINDO 4M,75CM DE LARGURA E 2M,40 DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30, E ILUMINADA.

22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) **BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO “SANTO ANTÔNIO”**, CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPITO E ILUMINADO.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) **BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO “SÃO JOÃO”**, CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPITO E ILUMINADO.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) **BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO “SÃO PEDRO”**, CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPITO E ILUMINADO.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) **JEGUE CÊNICO**, CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M45CM ALTURA DO LOMBO DA PEÇA CÊNICA MENCIONADA, E 2M50CM DE LARGURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, ILUMINADO.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) **BONECO JUNINO CÊNICO ASSIM DENOMINADO “LAMPÃO”**, CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M75CM DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPITO E ILUMINADO.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) **BONECA JUNINA CÊNICA ASSIM DENOMINADA “MARIA BONITA”**, CONSTRUÍDA EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M65CM DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIXADA EM TRONCO DE EUCALIPITO E ILUMINADA.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) **ALEGORIAS JUNINAS DE POSTES, MEIO BUSTO, ASSIM DENOMINADAS “CANGACEIRAS”**, CONSTRUÍDAS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M DE ALTURA E 0,70CM DE LARGURA.

LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) **ALEGORIAS JUNINAS DE POSTES, MEIO BUSTO, ASSIM DENOMINADOS “CANGACEIROS”**, CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M DE ALTURA E 0,70CM DE LARGURA.

ITEM 2 - DA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUÇÃO DIÁRIA. SENDO: **20 (VINTE) SANITÁRIOS MODELO STANDARD** - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR “LIVRE/OCUPADO”, COM PISO ANTIDERRAPANTE **MODELO STANDARD (FEMININO)**. DE 19 À 23 DE JUNHO, PARA VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DIÁRIA. SENDO: **20 (VINTE) SANITÁRIOS MODELO STANDARD** - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE **MODELO STANDARD (MASCULINO)**. DE **19 À 23 DE JUNHO**, PARA **VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA)**;

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUCÇÃO DIÁRIA. SENDO: **05 (CINCO) SANITÁRIOS MODELO STANDARD** - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE, **UNISSEX**, MODELO PARA **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**. DE **19 À 23 DE JUNHO**, PARA **VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA)**.

ITEM 3 - EQUIPE DE ELETRICISTAS PLANTONISTAS

EQUIPE DE ELETRICISTAS PLANTONISTAS, COMPOSTA POR, PELO MENOS, 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS, PARA A EXECUÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES EM GERAL, TOLDOS DA FEIRA DE ARTESANATO, CABEAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS, COM FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TODO O MATERIAL ELÉTRICO PRÓPRIO (FIOS, BOCAIS, TOMADAS, FITAS ISOLANTES, CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 4 VIAS, DISJUNTORES, DENTRE OUTROS INDISPENSÁVEIS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO). **O SERVIÇO DEVE COMPREENDER O PERÍODO DE 30/05/2019 À 30/06/2019.**

ITEM 4 - AGENTES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA

AGENTES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, **NA PRAÇA RUI BARBOSA**, EM REGIME DE 12 HORAS, DURANTE O PERÍODO DE **19 A 23 DE JUNHO DE 2019**, CONFORME DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

AGENTES DE VIGILÂNCIA:

01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NO PALCO;
01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NOS POSTOS DE SERVIÇOS (BELVEDERE);
01 AGENTE DE VIGILÂNCIA SENDO: 01 - NO FUNDO DO PALCO/CAMARINS;
01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NO HOUSE MIX;
01 AGENTE DE VIGILÂNCIA PARA ALEGORIAS DECORATIVAS.

SEGURANÇA DESARMADA:

05 SEGURANÇAS NA FRENTE DO PALCO;
02 SEGURANÇAS NO FUNDO DO PALCO;
02 SEGURANÇAS NA ÁREA DOS POSTOS DE SERVIÇOS.

ITEM 5 - SERVIÇO DE BUFFET, QUENTINHAS E KIT LANCHES

BUFFET PARA ATENDER ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA: **300 KITS** LANCHES COMPOSTOS POR:- UM REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML SABOR COLA, LIMÃO E GUARANÁ - SANDUÍCHE COM PÃO DE ARROZ REDONDO COM NO MÍNIMO 100G. RECHEIO: QUATRO FATIAS DE SALAME TIPO ITALIANO COM NO MÍNIMO 60G, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 5 G DE MANTEIGA DE BOA QUALIDADE;- UM SALGADO TIPO FOLHEADO COMPOSTO DE MASSA FOLHEADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO E DEMAIS CONDIMENTOS, DE 80G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RECHEIO: CAMADA DE FRANGO COM QUEIJO TIPO LANCHE OU QUEIJO E PRESUNTO;- UM PACOTE DE BISCOITO RECHEADO, EM EMBALAGEM COM 60G NO MÍNIMO (SABORES CHOCOLATE E

24

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MORANGO)- UM SUCO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML SABORES GOIABA, MANGA, PÊSSEGO, UVA E CAJU;- DUAS BARRAS DE CEREAL 25G SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BANANA;- 02 GUARDANAPOS EM PAPEL;- FRUTAS CRISTALIZADAS;

BUFFET PARA ATENDER DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS E EQUIPES DE TRABALHO SENDO: **300 KITS** LANCHES COMPOSTOS POR: - UM SALGADO TIPO FOLHEADO COMPOSTO DE MASSA FOLHEADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO E DEMAIS CONDIMENTOS, DE 80G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. RECHEIO: CAMADA DE FRANGO COM QUEIJO TIPO LANCHE OU QUEIJO E PRESUNTO; - UM REFRIGERANTE EM LATA, 350ML;

BUFFET PARA ABASTECIMENTO DE CAMARINS E PALCO DA **PRAÇA RUI BARBOSA (VILA JUNINA)**, 19 A 23 DE JUNHO DE 2019, SENDO: 20 BANDEJAS COM 25 SALGADOS DIVERSOS, 45 REFRIGERANTES DE 2 LITROS, 15 ENERGÉTICOS, 24 ISOTÔNICOS SABORES LARANJA E LIMÃO, 500 UNIDADES COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200ML;

LANCHES PARA QUADRILHAS JUNINAS, SENDO: 200 SANDUÍCHES DE PÃO, MANTEIGA E QUEIJO - 20 UNIDADES DE REFRIGERANTES DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS;

ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML PARA ATENDER DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE CAMARINS, POSTOS DE SERVIÇOS, PALCOS E EQUIPES DE TRABALHO, SENDO: ÁGUA MINERAL - 80 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL, CONTENDO 48 COPOS COM 200 ML;

120 UNIDADES DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO PARA ATENDER EQUIPES DE TRABALHO DE RUA. DURANTE O PERÍODO DE MONTAGENS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, FAROFA, MACARRÃO, SALADA, CARNE OU FRANGO), ASSIM COMO 120 UNIDADES DE REFRIGERANTES LATA 350 ML.

ITEM 6 - ANIMAÇÃO DE PALCO

ANIMAÇÃO E LOCUÇÃO DE PALCO PARA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO. SENDO, ATÉ 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO DO PALCO INSTALADO NA PRAÇA RUI BARBOSA (VILA JUNINA), DURANTE O PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO.

ITEM 7 - SHOWS PIROTÉCNICOS (SEM ESTAMPIDOS)

02 (DOIS) SHOWS PIROTÉCNICOS (**SEM ESTAMPIDOS - EM RESPEITO ÀS PESSOAS COM AUTISMO E AOS ANIMAIS**), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 MINUTOS CADA SHOW. CONSISTE NA TÉCNICA DE FINS ARTÍSTICOS DE UTILIZAR FOGOS DE ARTIFÍCIO SOMENTE COM EFEITOS VISUAIS, A FIM DE CELEBRAR A FESTA POPULAR JUNINA E ENTRETER O PÚBLICO DURANTE O EVENTO.

ITEM 8 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROVISÓRIA

LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARINS, COM FECHADURAS, LÂMPADAS E TOMADAS, MEDINDO 4X4M EM OCTANORME OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE, CLIMATIZADO, TOTALMENTE MOBILIADO COM SOFÁS, MESA PEQUENA COM CADEIRAS, ESPELHO E ARARA, COM EXTINTOR DE INCÊNCIO, PARA SER UTILIZADO NO **PALCO DA VILA JUNINA** DA PÇA. RUI BARBOSA, **DE 19 À 23 DE JUNHO**;

LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORME OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE, COM FECHADURAS, LÂMPADAS E TOMADAS, CLIMATIZADO, PARA SER UTILIZADO COMO **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA VILA JUNINA**, NA PÇA. BARBOSA, **DE 19 À 23 DE JUNHO**;

LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) STANDS MEDINDO 4X4M, EM OCTANORME OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE, CLIMATIZADOS, COM FECHADURAS, LÂMPADAS E TOMADAS,

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTINTORES DE INCÊNDIO, FRENTES DE ACRILICO TRANSPARENTE OU VIDRO, PARA SEREM UTILIZADOS COMO POSTOS DE SERVIÇOS A SEREM INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO BELVEDERE DA PÇA. RUI BARBOSA, DE **19 À 23 DE JUNHO**;
LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) STANDS MEDINDO 4X4M EM OCTANORME OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE, CLIMATIZADOS, COM FECHADURAS, LÂMPADAS E TOMADAS, PARA SEREM UTILIZADOS COMO **POSTOS DE SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL NA VILA JUNINA**, NA PÇA. RUI BARBOSA, DE **19 À 23 DE JUNHO**.

ITEM 9 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

LOCAÇÃO DE 1 (UM) PAINEL DE LED, MEDINDO 4MX3M, DE ALTA RESOLUÇÃO, INSTALADO, COM OPERADOR. PARA SER UTILIZADO NO PALCO DA PÇA. RUI BARBOSA ("VILA JUNINA"), NO PERÍODO DE **19 À 23 DE JUNHO**.

ITEM 10 - SERVIÇO DE APOIO E PRODUÇÃO

SERVIÇOS DE APOIO E PRODUÇÃO, BEM COMO EQUIPES DE PALCOS E HIGIENIZAÇÃO DE CAMARINS E POSTOS DE SERVIÇOS, CARREGADORES DE EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS, CONFORME ABAIXO:

VILA JUNINA - PRAÇA RUI BARBOSA - DURANTE O PERÍODO DE **19 A 23 DE JUNHO DE 2019**. A EMPRESA ATENDERÁ, FIELMENTE, À DISTRIBUIÇÃO LISTADA A SEGUIR:

- 1 COORD. DE PROGRAMAÇÃO;
- 1 COORD. DE ABASTECIMENTO DE PALCO E CAMARINS;
- 1 APOIO ABASTECIMENTO DE PALCO E CAMARINS;
- 1 COORD. DE HIGIENIZAÇÃO DE PALCO, POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS;
- 2 APOIOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PALCO, POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS;
- 1 COORDENADOR DE PALCO;
- 2 CARREGADORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS;
- 4 APOIOS DE PALCO.

7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

SERVIÇO OU MATERIAL	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUÇÃO DIÁRIA.	CABERÁ A EMPRESA: 1. DISPONIBILIZAR A QUANTIDADE DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO. 2. RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS CORRESPONDENTES A MONTAGEM/INSTALAÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA PARA PREPARO P/ USO NOTURNO ALÉM DE LIMPEZA, NO MÍNIMO, DUAS VEZES POR NOITE, PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS, ALÉM DE UM CASAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DURANTE TODAS AS NOITES DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. 3. DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE EM NÚMERO ADEQUADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS BANHEIROS.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECORAÇÃO JUNINA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	CABERÁ A EMPRESA: APRESENTAR PROFISSIONAL NA ÁREA DE CENOGRAFIA NO QUADRO DA EMPRESA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, DRT EM CENOGRAFIA EM NOME DO PROFISSIONAL A ELA VINCULADO. REALIZAR A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODA A DECORAÇÃO JUNINA. RESPONSABILIZAR-SE PELA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS DE TODAS AS ALEGORIAS ENTREGANDO-AS DEVIDAMENTE ACESAS. RESPONSABILIZAR-SE PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL CAPACITADO, PARA ACENDER E DESLIGAR, DIARIAMENTE, TODAS AS ALEGORIAS, DURANTE O PERÍODO DO EVENTO JUNINO. RESPONSABILIZAR-SE POR TODA FIAÇÃO NECESSÁRIA.
EQUIPE DE ELETRICISTAS PLANTONISTAS COM MATERIAIS PRÓPRIOS.	CABERÁ A EMPRESA: 1. MANTER, PELO MENOS, 2 (DOIS) PROFISSIONAIS DE PLANTÃO NO TURNO NOTURNO, DURANTE O PERÍODO DE 18 A 23 DE JUNHO DE 2019, DISPONÍVEIS NOS FUNDOS DOS PALCOS, NO SENTIDO DE SANAR QUAISQUER EVENTUALIDADES INERENTES AO SERVIÇO.
AGENTES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇAS DESARMADOS, COM DETECTORES DE METAIS.	CABERÁ A EMPRESA: DISPONIBILIZAR, PELO MENOS, 2 (DOIS) DETECTORES DE METAIS EM CADA UM DOS PONTOS DE ACESSO AO SÍTIO DA FESTA, BEM COMO NOS ACESSOS AOS FUNDOS DE PALCOS, CAMARINS, POSTOS DE SERVIÇOS, DENTRE OUTROS PONTOS ESTRATÉGICOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.
LOCAÇÃO DE PAINÉIS EM LED, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, PARA VEICULAÇÃO DAS LOGOMARCAS DOS PATROCINADORES, MÍDIAS ARTÍSTICAS E OFICIAIS.	CABERÁ A EMPRESA: 1. EXECUTAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PAINÉIS DE LED, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA A OPERAÇÃO TÉCNICA. 2. ATENDER TODAS ÀS NECESSIDADES PARA À EFETIVA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E LOGOMARCAS DOS PATROCINADORES OFICIAIS DO EVENTO, BEM COMO DAS BANDAS A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. 3. DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE TÉCNICA EM NÚMERO ADEQUADO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DURANTE O EVENTO. 4. ENTREGAR AS TELAS DE LED, EM PLENO FUNCIONAMENTO, IMPRETERIVELMENTE: VILA JUNINA (DIA 19 DE JUNHO DE 2019).
BUFFET PARA ATENDER DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE CAMARINS, POSTOS DE SERVIÇOS, PALCOS E EQUIPES DE TRABALHO. (CONSISTE NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DOS DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).	CABERÁ A EMPRESA: 1. EXECUTAR A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. 2. DISPONIBILIZAR 2 (DOIS) FREEZERS (220W), 2 (DOIS) CAIXAS TÉRMICAS E 10 (DEZ) ISOPORES GRANDES, IMPRETERIVELMENTE: VILA JUNINA (NO MÁXIMO DIA 19 DE JUNHO DE 2019). 3. DISPONIBILIZAR GELO DE ÁGUA FILTRADA DURANTE TODOS OS DIAS DE EVENTO; 4. DISPONIBILIZAR 2 (DOIS) GARÇONS COM MATERIAIS DE TRABALHO, BEM COMO PESSOAL DE APOIO EM QUANTIDADE CAPAZ DE SUPRIR AS DEMANDAS DO EVENTO JUNINO; 5. ATENTAR PARA EMBALAGENS ADEQUADAS AO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, BEM COMO DATAS DE VALIDADES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS.
SHOW PIROTÉCNICO	CABERÁ A EMPRESA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(CONSISTE NA TÉCNICA DE FINS ARTÍSTICOS DE UTILIZAR FOGOS DE ARTIFÍCIO, A FIM DE CELEBRAR E ENTRETER O PÚBLICO DURANTE O EVENTO).	REALIZAR OS SHOWS PIROTÉCNICOS, EM LOCAIS ADEQUADOS E SEGUROS, EM DATAS A SEREM ORIENTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ENTRE OS DIAS 19 E 23 DE JUNHO DE 2019.
---	---

OBS: TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES, TRANSPORTES, DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame obriga-se, ainda, a:

- A) Prestar os serviços de acordo com a proposta aprovada pela Administração Pública, sobretudo, obedecendo, rigorosamente, os prazos de entrega, a exemplo de equipamentos de estrutura e de sonorização profissional;
- B) Comunicar por escrito ao poder executivo municipal, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto deste termo de referência;
- C) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, (art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93);
- D) Cumprir com a execução de todos os serviços, da forma como a contratante exige e descreve no termo de referência;
- E) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- F) Assumir por sua exclusiva responsabilidade, hospedagens, traslado e alimentação de todas as equipes de trabalho, indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato, reservando-se à contratante o direito de descontar o de quaisquer créditos da contratada, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

9 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITENS PROCESSO DE COMPRA									
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - DECORAÇÃO									
1	Serv.	40782	CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE 20 MIL METROS DE BANDEIROLAS ORNAMENTAIS, MEDINDO 0,37CM DE ALTURA X 0,45CM DE LARGURA CADA UMA, COSTURADAS EM CORDA TIPO RÁFIA OU SIMILAR, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, LEITOSO, NAS CORES: ROSA, VERDE CANA, AZUL ESCURO, LARANJA, ROXO, VERMELHO E AMARELO, PARA DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO CENTRO DA CIDADE, A SEREM DESIGNADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.	20000	M	-----	-----		
2	Serv.	40783	CONFECCÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE 4 (QUATRO) MILHOS CÊNICOS, COM 2 METROS DE ALTURA, CADA UM, CONSTRUÍDOS EM ESPUMA, ARAME, TINTA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADOS EM TRONCOS DE EUCALIPITOS.	4	UN	-----	-----		
3	Serv.	40784	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) BONECÕES JUNINOS CÊNICOS, ASSIM DENOMINADOS "SANFONEIROS", CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS) MEDINDO, 2,20M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIXADOS EM TRONCOS DE EUCALIPITOS E ILUMINADOS.	2	UN	-----	-----		

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Serv.	40785	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) CONJUNTO DE BONECÕES JUNINOS CÊNICOS ASSIM DENOMINADO: "TRIO NORDESTINO GIGANTE", CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 4M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADOS EM TRONCO DE EUCALIPTOS E ILUMINADOS.	1	UN	----	----
5	Serv.	40786	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) CONJUNTO DE BONECONAS JUNINAS CÊNICAS ASSIM DENOMINADO: "TRIO NORDESTINO FEMININO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,20M DE ALTURA, FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADOS EM TRONCOS DE EUCALIPTOS E ILUMINADOS.	1	UN	----	----
6	Serv.	40787	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) SANFONA CÊNICA CONSTRUÍDA EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO E DOURADO), MEDINDO 4M,75CM DE LARGURA E 2M,40 DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30, E ILUMINADA.	1	UN	----	----
7	Serv.	40788	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO "SANTO ANTÔNIO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, E FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADO.	1	UN	----	----
8	Serv.	40789	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO "SÃO JOÃO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADO.	1	UN	----	----
9	Serv.	40790	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BONECÃO CÊNICO SANTO JUNINO, ASSIM DENOMINADO "SÃO PEDRO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 2,50M DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADO.	1	UN	----	----

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ILUMINADO.						
10	Serv.	40791	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) JEGUE CÊNICO, CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M40CM NA ALTURA DO LOMBO DA PEÇA CÊNICA MENCIONADA, E, 2M50CM DE LARGURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA, ILUMINADO.	1	UN	-----	-----		
11	Serv.	40792	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BONECO JUNINO CÊNICO ASSIM DENOMINADO "LAMPÃO", CONSTRUÍDO EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M75CM DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIXADO EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADO.	1	UN	-----	-----		
12	Serv.	40793	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) BONECA JUNINA CÊNICA ASSIM DENOMINADA "MARIA BONITA", CONSTRUÍDA EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M65CM DE ALTURA, BEM COMO FIAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA, AFIXADA EM TRONCO DE EUCALIPTO E ILUMINADA.	1	UN	-----	-----		
13	Serv.	40794	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) ALEGORIAS JUNINAS DE POSTES, MEIO BUSTO, ASSIM DENOMINADAS "CANGACEIRAS", CONSTRUÍDAS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M DE ALTURA E 0,70CM DE LARGURA.	5	UN	-----	-----		
14	Serv.	40795	LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) ALEGORIAS JUNINAS DE POSTES, MEIO BUSTO, ASSIM DENOMINADOS "CANGACEIROS", CONSTRUÍDOS EM RESINA DE POLIESTER E FIBRA DE VIDRO (PRFV – PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), TINTA DE PISO E ACRÍLICA (CORES VARIADAS), MEDINDO 1M DE ALTURA E 0,70CM DE LARGURA.	5	UN	-----	-----		
Total (R\$):									
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS									
1	Serv.	40796	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUÇÃO DIÁRIA. SENDO: 20 (VINTE) SANITÁRIOS MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA. 2.30M DE ALTURA. COM	5	DIARIA	-----	-----		

31

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD (FEMININO). DE 19 À 23 DE JUNHO, PARA VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA).						
2	Serv.	40797	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUÇÃO DIÁRIA. SENDO: 20 (VINTE) SANITÁRIOS MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD (MASCULINO). DE 19 À 23 DE JUNHO, PARA VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA).	5	DIARIA	-----	-----		
3	Serv.	40798	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, INSTALADOS, COM HIGIENIZAÇÃO E SUÇÃO DIÁRIA. SENDO: 05 (CINCO) SANITÁRIOS MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIETILENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE, UNISSEX, MODELO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE). DE 19 À 23 DE JUNHO, PARA VILA JUNINA (PÇA. RUI BARBOSA).	5	DIARIA	-----	-----		
Total (R\$):									
LOTE 3 - SERVIÇOS DE ELETRICISTA									
1	Serv.	40799	EQUIPE DE ELETRICISTAS PLANTONISTAS, COMPOSTA POR, PELO MENOS, 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS, PARA A EXECUÇÃO DE TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO MANUTENÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES EM GERAL, TOLDOS DA FEIRA DE ARTESANATO, CABEAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS, COM FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TODO O MATERIAL ELÉTRICO PRÓPRIO (FIOS, BOCAIS, TOMADAS, FITAS ISOLANTES, CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 4 VIAS, DISJUNTORES, DENTRE OUTROS INDISPENSÁVEIS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO). O SERVIÇO DEVE COMPREENDER O PERÍODO DE 30/05/2019 À 30/06/2019.	1	UN	-----	-----		
Total (R\$):									
LOTE 4 - SERVIÇOS DE BUFFET									
1	Serv.	40801	BUFFET PARA ATENDER ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA: 300 KITS	300	UN	-----	-----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LANCHES COMPOSTOS POR:- UM REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML SABOR COLA, LIMÃO E GUARANÁ - SANDUÍCHE COM PÃO DE ARROZ REDONDO COM NO MÍNIMO 100G. RECHEIO: QUATRO FATIAS DE SALAME TIPO ITALIANO COM NO MÍNIMO 60G, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 5 G DE MANTEIGA DE BOA QUALIDADE;- UM SALGADO TIPO FOLHEADO COMPOSTO DE MASSA FOLHEADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO E DEMAIS CONDIMENTOS, DE 80G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. RECHEIO: CAMADA DE FRANGO COM QUEIJO TIPO LANCHE OU QUEIJO E PRESUNTO;- UM PACOTE DE BISCOITO RECHEADO, EM EMBALAGEM COM 60G NO MÍNIMO (SABORES CHOCOLATE E MORANGO)- UM SUCO EM EMBALAGEM TETRA PACK 200 ML SABORES GOIABA, MANGA, PÊSSEGO, UVA E CAJU;- DUAS BARRAS DE CEREAL 25G SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BANANA;- 02 GUARDANAPOS EM PAPEL;- FRUTAS CRISTALIZADAS.						
2	Serv.	40802	BUFET PARA ATENDER DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS E EQUIPES DE TRABALHO SENDO: 300 KITS LANCHES COMPOSTOS POR: - UM SALGADO TIPO FOLHEADO COMPOSTO DE MASSA FOLHEADA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E AMIDO DE MILHO E DEMAIS CONDIMENTOS, DE 80G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. RECHEIO: CAMADA DE FRANGO COM QUEIJO TIPO LANCHE OU QUEIJO E PRESUNTO; - UM REFRIGERANTE EM LATA, 350ML.	300	UN	----	----		
3	Serv.	40803	BUFET PARA ABASTECIMENTO DE CAMARINS E PALCO DA PRAÇA RUI BARBOSA (VILA JUNINA), 19 A 23 DE JUNHO DE 2019, SENDO: 20 BANDEJAS COM 25 SALGADOS DIVERSOS, 45 REFRIGERANTES DE 2 LITROS, 15 ENERGÉTICOS, 24 ISOTÔNICOS SABORES LARANJA E LIMÃO, 500 UNIDADES COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 200ML.	1	UN	----	----		
4	Serv.	40804	LANCHES PARA QUADRILHAS JUNINAS, SENDO: 200 SANDUÍCHES DE PÃO, MANTEIGA E QUEIJO - 20 UNIDADES DE REFRIGERANTES DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS.	1	UN	----	----		
5	Serv.	40805	ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML PARA ATENDER DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE CAMARINS, POSTOS DE SERVIÇOS, PALCOS E EQUIPES DE TRABALHO, SENDO: ÁGUA MINERAL - 80 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL, CONTENDO 48 COPOS COM 200 ML.	80	CX	----	----		
6	Serv.	40806	120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO PARA ATENDER EQUIPES DE TRABALHO DE RUA.	120	UN	----	----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DURANTE O PERÍODO DE MONTAGENS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, CONTENDO: FEIJÃO, ARROZ, FAROFA, MACARRÃO, SALADA, CARNE OU FRANGO, ASSIM COMO 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES DE REFRIGERANTES EM LATA 350 ML.						
Total (R\$):									
LOTE 5 - EQUIPES DE APOIO, SEGURANÇA, ANIMAÇÃO E LOCUÇÃO									
1	Serv.	40800	AGENTES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, NA PRAÇA RUI BARBOSA, EM REGIME DE 12 HORAS, DURANTE O PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2019, CONFORME DISTRIBUIÇÃO ABAIXO: AGENTES DE VIGILÂNCIA: 01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NO PALCO; 01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NOS POSTOS DE SERVIÇOS (BELVEDERE); 01 AGENTES DE VIGILÂNCIA SENDO: 01 - NO FUNDO DO PALCO/CAMARINS; 01 AGENTE DE VIGILÂNCIA NO HOUSE MIX; 01 AGENTE DE VIGILÂNCIA PARA ALEGORIAS DECORATIVAS. SEGURANÇA DESARMADA: 05 SEGURANÇAS NA FRENTE DO PALCO; 02 SEGURANÇAS NO FUNDO DO PALCO; 02 SEGURANÇAS NA ÁREA DOS POSTOS DE SERVIÇOS.	1	UN	----	----		
2	Serv.	40807	ANIMAÇÃO E LOCUÇÃO DE PALCO PARA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO. SENDO, ATÉ 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO DO PALCO INSTALADO NA PRAÇA RUI BARBOSA (VILA JUNINA), DURANTE O PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO.	1	UN	----	----		
3	Serv.	40814	SERVIÇOS DE APOIO E PRODUÇÃO, BEM COMO EQUIPES DE PALCOS E HIGIENIZAÇÃO DE CAMARINS E POSTOS DE SERVIÇOS, CARREGADORES DE EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS, CONFORME ABAIXO: VILA JUNINA - PRAÇA RUI BARBOSA - DURANTE O PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2019. A EMPRESA ATENDERÁ, FIELMENTE, À DISTRIBUIÇÃO LISTADA A SEGUIR: 1 COORD. DE PROGRAMAÇÃO; 1 COORD. DE ABASTECIMENTO DE PALCO E CAMARINS; 1 APOIO ABASTECIMENTO DE PALCO E CAMARINS; 1 COORD. DE HIGIENIZAÇÃO DE PALCO, POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS; 2 APOIOS DE HIGIENIZAÇÃO DE PALCO, POSTOS DE SERVIÇOS E CAMARINS; 1 COORDENADOR DE PALCO; 2 CARREGADORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS; 4 APOIOS DE PALCO.	1	UN	----	----		
Total (R\$):									
LOTE 6 - SHOW PIROTÉCNICO									
1	Serv.	40808	SHOW PIROTÉCNICO (SEM ESTAMPIDOS - EM RESPEITO ÀS PESSOAS COM AUTISMO E AOS ANIMAIS), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 MINUTOS, CADA SHOW. CONSISTE NA TÉCNICA DE FINS	2	UN	----	----		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ARTÍSTICOS DE UTILIZAR FOGOS DE ARTIFÍCIO SOMENTE COM EFEITOS VISUAIS, A FIM DE CELEBRAR A FESTA POPULAR JUNINA E ENTRETER O PÚBLICO DURANTE O EVENTO.						
Total (R\$):									
LOTE 7 - ESTRUTURA - STANDS, CAMARINS E PAINEL DE LED									
1	Serv.	40809	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMARINS, COM FECHADURAS, LÂMPADAS E TOMADAS, MEDINDO 4X4M EM OCTANORME OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE, CLIMATIZADO, TOTALMENTE MOBILIADO COM SOFÁS, MESA PEQUENA COM CADEIRAS, ESPELHO E ARARA, COM EXTINTOR DE INCÊNCIO, PARA SER UTILIZADO NO PALCO DA VILA JUNINA DA PÇA. RUI BARBOSA, DE 19 À 23 DE JUNHO.	5	DIARIA	----	----		
2	Serv.	40810	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORME OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE, COM FECHADURAS, LÂMPADAS E TOMADAS, CLIMATIZADO, COM EXTINTOR DE INCÊNCIO, PARA SER UTILIZADO COMO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA VILA JUNINA, NA PÇA. BARBOSA, DE 19 À 23 DE JUNHO.	5	DIARIA	----	----		
3	Serv.	40811	LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) STANDS MEDINDO 4X4M, EM OCTANORME OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE, CLIMATIZADOS, COM FECHADURAS, LÂMPADAS E TOMADAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, FRENTES DE ACRILICO TRANSPARENTE OU VIDRO TEMPERADO, PARA SEREM UTILIZADOS COMO POSTOS DE SERVIÇOS DOS ÓRGÁOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, A SEREM INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO BELVEDERE DA PÇA. RUI BARBOSA, DE 19 À 23 DE JUNHO.	5	DIARIA	----	----		
4	Serv.	40812	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) STANDS MEDINDO 4X4M, EM OCTANORME OU MATERIAL DE MELHOR QUALIDADE, CLIMATIZADOS, COM FECHADURAS, EXTINTOR DE INCÊNCIO, LÂMPADAS E TOMADAS, PARA SEREM UTILIZADOS COMO POSTOS DE SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL NA VILA JUNINA, NA PÇA. RUI BARBOSA, DE 19 À 23 DE JUNHO.	5	DIARIA	----	----		
5	Serv.	40813	LOCAÇÃO DE 1 (UM) PAINEL DE LED, MEDINDO 4MX3M, DE ALTA RESOLUÇÃO, INSTALADO, COM OPERADOR. PARA SER UTILIZADO NO PALCO DA PÇA. RUI BARBOSA ("VILA JUNINA"), NO PERÍODO DE 21 À 23 DE JUNHO.	5	DIARIA	----	----		
Total (R\$):									
Valor Total:									

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta Prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2019

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção do São João 2019 de Jequié, levado a efeito na Praça Rui Barbosa (vila junina), com locação e instalação de painel de LED, sanitários químicos, grupo gerador com abastecimento e reboque próprio, serviço de Buffet de camarins, palco e postos de serviço, decoração/ornamentação junina, shows pirotécnicos com utilização de fogos de artifícios sem estampidos, equipe de segurança desarmada, equipe de eletricitas plantonistas, serviço de animação de palco, locação de estruturas de camarins e postos de serviços, equipe de coordenação de palco e programação e todo apoio logístico a fim de atender a plena execução do evento junino promovido pela prefeitura municipal de Jequié no período de 19 a 23 de junho de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atividade: 2093 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

39

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
LOTES									
								Total (R\$):	
								Valor Total:	

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4 “d”, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2019

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

Declaramos, para efeito da Licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital, que indicamos, o profissional responsável técnico a seguir nomeado, caso consigamos vencer a referida licitação, sendo que o referido profissional acompanhará toda a instalação dos fogos e realização dos shows pirotécnicos que irão ocorrer durante os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

Nome:.....
RG:.....
CPF:.....
Assinatura:.....

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em produção de eventos, para possíveis apresentações artísticas, durante as programações juninas promovidas ou apoiadas pela prefeitura de Jequié, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo- **Menor Preço Global - Data e hora da sessão pública: dia 28 de maio de 2019 as 09:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié, 13 de maio de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 0123/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, para possíveis apresentações artísticas, durante as programações juninas promovidas ou apoiadas pela prefeitura de Jequié, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo no período de 19 a 23 de junho de 2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019	IV. Processo administrativo nº: 0123/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, para possíveis apresentações artísticas, durante as programações juninas promovidas ou apoiadas pela prefeitura de Jequié, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo no período de 19 a 23 de junho de 2019.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço () Por item () Por lote (X) Global	VII. Unidade Solicitante: Secretaria de Cultura e Turismo
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 120 (cento e vinte) dias.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho - Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 28 de maio de 2019 AS 09:00 HORAS.	
XI. Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Projeto de Atividade: 2093 - Realização de Festas Populares e Outras Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Odair José da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho - Jequié/BA. Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8000	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VI);

e) Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada.

f) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

g) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeiro.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, a Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3.1. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.2. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- b) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- c) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis deste (Conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração firmada pelos artistas, demonstrando a exclusividade da representação por empresário, desde que não restrinja aos dias ou localidades correspondentes a apresentação do artista. (com firma reconhecida).

d.1) O documento deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e seu representante. Art. 3º, VII, Instrução TCM nº. 001/2017.

- e) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).

5.3.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tratando-se de sociedade por ações (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2 Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4 No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

JEQUIÉ – BA, 10 de maio de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, PARA POSSÍVEIS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, DURANTE AS PROGRAMAÇÕES JUNINAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO DE 2019.

2. JUSTIFICATIVA

A REALIZAÇÃO DESTES CERTAMES SE FAZ NECESSÁRIA CONSIDERANDO QUE A PREFEITURA DE JEQUIÉ, TRADICIONALMENTE, PROMOVE OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, ALÉM DE APOIAR OS FESTEJOS NOS DISTRITOS E POVOADOS. ACRESCENTA-SE QUE, O EVENTO, QUE COMPÕE O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, FOMENTA A CULTURA, O TURISMO E A ECONOMIA LOCAL.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

120 (CENTO E VINTE DIAS).

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

DAS BANDAS MÚSICAIS DE MÉDIO PORTE

COMPOSIÇÃO A PARTIR DE 7 (SETE) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR INSTRUMENTOS DE SOPRO, PERCUSSÃO, VIOLÃO OU GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, TECLADOS OU PIANO DIGITAL, SANFONA, ALÉM DE VOCAL PRINCIPAL E VOCAIS DE APOIO, NA EXECUÇÃO DE REPERTÓRIOS MÚSICAIS JUNINOS, EM SHOWS PÚBLICOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H. (DUAS HORAS), NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO, NO PALCO INSTALADO NA PRAÇA RUI BARBOSA, DENOMINADO "NOCA DO ACORDEOM", NA TRADICIONAL "VILA JUNINA".

QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	NÚMERO DE INTEGRANTES
04 (QUATRO)	R\$ 12.000,00	A PARTIR DE 7 (SETE)

DAS BANDAS MÚSICAIS DE PEQUENO PORTE

COMPOSIÇÃO A PARTIR DE 4 (QUATRO) MÚSICOS COM HABILIDADES PARA TOCAR INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VIOLÃO OU GUITARRA, CONTRABAIXO, BATERIA, TECLADOS OU SANFONA, ALÉM DE VOCAL PRINCIPAL E VOCAIS DE APOIO, NA EXECUÇÃO DE REPERTÓRIOS MÚSICAIS JUNINOS, EM SHOWS PÚBLICOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H (DUAS HORAS), NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO, NO PALCO INSTALADO NA PRAÇA RUI BARBOSA, DENOMINADO "NOCA DO ACORDEOM", NA TRADICIONAL "VILA JUNINA".

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	NÚMERO DE INTEGRANTES
04 (QUATRO)	R\$ 7.000,00	A PARTIR DE 4 (QUATRO)

DOS TRIOS DE FORRÓ

SÃO COMPOSTOS DE 1 (UM) SANFONEIRO, 1 (UM) ZABUMBEIRO E 1 (UM) TOCADOR DE TRIÂNGULO. TAMBÉM É CHAMADO ARRASTA-PÉ, BATE-CHINELA. DIANTE DA IMPRECISÃO DO TERMO, É GERALMENTE ASSOCIADO O NOME COMO UMA GENERALIZAÇÃO DE VÁRIOS RITMOS MUSICAIS DO NORDESTE, COMO O BAIÃO, O XAXADO E O XOTE. RESSALTA-SE QUE, A PREFEITURA DE JEQUIÉ ADMITIRÁ O USO DO TECLADO EM SUBSTITUIÇÃO A SANFONA, QUANDO FOR O CASO. OS GRUPOS OU TRIOS DE FORRÓ EXECUTARÃO OS REPERTÓRIOS EM SHOWS PÚBLICOS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30 E MÁXIMA DE 2H, NO PERÍODO DE 19 A 30 DE JUNHO, NO PALCO INSTALADO NA PRAÇA RUI BARBOSA, DENOMINADO "NOCA DO ACORDEOM", E, EM DISTRITOS E POVOADOS, A SEREM DESIGNADOS PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ.

QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	NÚMERO DE INTEGRANTES
40 (QUARENTA)	R\$ 1.500,00	MÍNIMO DE 3 (TRÊS)

DAS QUADRILHAS JUNINAS

GRUPOS DE DANÇA TÍPICA DAS FESTAS JUNINAS, MATUTA OU CAIPIRA, COMPOSTOS POR, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) DANÇARINOS (AS). SABE-SE QUE A QUADRILHA JUNINA SE POPULARIZOU NOS MEIOS RURAIS COMO UM FESTEJO PARA AGRADECER A COLHEITA E AINDA, HOMENAGEAR OS SANTOS POPULARES. ACRESCEMENTO-SE QUE, AS QUADRILHAS JUNINAS EXECUTARÃO APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30MIN (TRINTA MINUTOS) E MÁXIMA DE 1H (UMA HORA), NO PERÍODO DE 19 A 23 DE JUNHO, NO PALCO INSTALADO NA PRAÇA RUI BARBOSA, NA TRADICIONAL "VILA JUNINA".

QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	NÚMERO DE INTEGRANTES
05 (CINCO)	R\$ 2.000,00	A PARTIR DE 10 (DEZ)

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO FORNECIMENTO A SER CONTRATADO:

ITENS PROCESSO DE COMPRA									
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	40746	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS, NA MODALIDADE: TRIOS DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA. PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NA PRAÇA RUI BARBOSA, BAIRROS, DISTRITOS E POVOADOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ DESTE ANO DE 2019.	40	UN	----	----		
2	Serv.	40816	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS NA MODALIDADE: BANDAS DE PEQUENO PORTE, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NA PRAÇA RUI BARBOSA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ EM 2019.	4	UN	----	----		
3	Serv.	40818	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS NA MODALIDADE: BANDAS DE MÉDIO PORTE, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NA PRAÇA RUI BARBOSA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ EM 2019.	4	UN	----	----		

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Serv.	40820	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA NA MODALIDADE: QUADRILHA JUNINA, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NA PRAÇA RUI BARBOSA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ EM 2019.	5	UN	----	----		
Valor Total:									146.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos no período de 19 a 23 de junho de 2019, em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITENS PROCESSO DE COMPRA									
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Serv.	40746	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS, NA MODALIDADE: TRIOS DE FORRÓ PÉ-DE-SERRA. PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NA PRAÇA RUI BARBOSA, BAIRROS, DISTRITOS E POVOADOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ DESTE ANO DE 2019.	40	UN	----	----		
2	Serv.	40816	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS NA MODALIDADE: BANDAS DE PEQUENO PORTE, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NA PRAÇA RUI BARBOSA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ EM 2019.	4	UN	----	----		
3	Serv.	40818	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS NA MODALIDADE: BANDAS DE MÉDIO PORTE, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NA PRAÇA RUI BARBOSA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ EM 2019.	4	UN	----	----		
4	Serv.	40820	CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA NA MODALIDADE: QUADRILHA JUNINA, PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NA PRAÇA RUI BARBOSA, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DE JEQUIÉ EM 2019.	5	UN	----	----		
Valor Total:								XXX.XXX,XX	

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolve na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede em _____, neste ato representado por _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º.../2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção de eventos, para possíveis apresentações artísticas, durante as programações juninas promovidas ou apoiadas pela prefeitura de Jequié, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo no período de 19 a 23 de junho de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução dos serviços será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto de Atividade: 2093 - Realização de Festas Populares e Outras
Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 - Recursos Ordinarios
Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Total: xxx.xxx,xx

O valor global estimado deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será da seguinte forma, 50% (cinquenta por cento) até o dia xx de xxxx de 2019 e 50% (cinquenta por cento) no dia xx de xxxx de 2019, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à execução acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação dos serviços licitados no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência até o dia de 2017, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer execução em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, à execução objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

23

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié,.....de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL .../2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÚNICA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL

Número .../2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "j" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.